



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CPF/CNPJ **02.913.444/0012-04**, situada na RODOVIA MG-050, nº SN, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, PASSOS - MG, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR DE BORTOLI JUNIOR**, CPF n.º **071.***.***-01**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Pregão Eletrônico nº **035/2024**, Processo nº **155/2024**, Contrato nº **160/2025**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 – Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o quantitativo previsto inicialmente, conforme art. 124, I, b da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	QUANT ANT.	QUANT. ADITAD A	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ADITADO
2	DIESEL S10 ANP	225.000	281,25	R\$ 5,88	R\$ 330.750,00
5	DIESEL S10 ANP (R)	75.000	93,75	R\$ 5,88	R\$ 110.250,00
				TOTAL	R\$ 441.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 04 de abril de 2026.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**VALDEMAR DE BORTOLI JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF